

**LEI MUNICIPAL N.º 1660/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**REVOGA O §3º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.648/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA,** faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica revogado o §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.648 de 29 de dezembro de 2023, que estabelece benefícios fiscais aos empreendimentos inclusos no "Programa Minha Casa Minha Vida" no âmbito do município de Carnocim.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 04 DE JUNHO DE 2024.**



**MARIA ELIZABETE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 73301 de 11/01/2051

Em 04, 06, 2024

Superintendência de Administração

Corporação de Lins de Oliveira  
Secretaria de Gestão  
Administrativa  
CAMP. 2024